



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - CCTA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS - PPGSA

FRANCISCO MARCOS PEREIRA

**A OPERAÇÃO CARRO-PIPA EM CAJAZEIRAS – PARAÍBA:
ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIAIS**

POMBAL - PB

2018

FRANCISCO MARCOS PEREIRA

**A OPERAÇÃO CARRO-PIPA EM CAJAZEIRAS – PARAÍBA:
ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIAIS**

Artigo apresentado ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sistemas Agroindustriais (PPGSA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) como exigência para a obtenção do título de mestre.

Orientador: Prof. DSc. Allan Sarmiento Vieira.

POMBAL – PB

2018

P436e

Pereira, Francisco Marcos.

A operação carro-pipa em Cajazeiras - Paraíba: aspectos jurídicos e sociais / Francisco Marcos Pereira. – Pombal, 2018.

21f. : il. color.

Artigo (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, 2018.

"Orientação: Prof. Dr. Allan Sarmiento Vieira".

1. Água - Distribuição. 2. Operação Carro-pipa. 3. Programa Emergencial. 4. Água Potável. I. Vieira, Allan Sarmiento. II. Título.

CDU 628.1(043)

CAMPUS DE POMBAL

"A OPERAÇÃO CARRO PIPA EM CAJAZEIRAS-PB: ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIAIS"

Defesa de Trabalho Final de Mestrado apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Pombal-PB, em cumprimento às exigências para obtenção do Título de Mestre (M. Sc.) em Sistemas Agroindustriais.

Aprovado em 30/10/2018

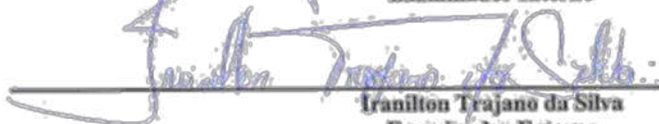
COMISSÃO EXAMINADORA



Allan Sarmiento Vieira
Orientador



Jardel de Freitas Soares
Examinador Interno



Iranilton Trajano da Silva
Examinador Externo

POMBAL-PB
OUTUBRO - 2018

A OPERAÇÃO CARRO-PIPA EM CAJAZEIRAS – PARAÍBA: ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIAIS

Francisco Marcos Pereira¹; Allan Sarmento Vieira²

RESUMO

O Artigo busca conhecer como opera o Programa Emergencial de Distribuição de Água, projeto criado pelo Governo Federal, para levar água ao consumo humano nas áreas atingidas pela seca na região Nordeste, os comandos normativos e os diversos órgãos dos entes federativos no município afetado, envolvido na operação carro-pipa. O objetivo principal é conhecer o funcionamento da operação carro pipa, a legislação sobre a matéria, as ações de apoio, a logística de distribuição emergencial de água potável e as rotinas de convivência com a seca que permitam o abastecimento de água para o consumo humano no município de Cajazeiras – Paraíba. Como metodologia, foi utilizada a pesquisa teórica de caráter exploratório. Os procedimentos aplicados foram a pesquisa exploratória e descritiva em visitas às comunidades rurais assistidas pela operação carro-pipa, uso do método bibliográfico, informações colhidas junto aos órgãos envolvidos, normas constitucionais e infraconstitucionais. Ao final, constata-se que as ações desenvolvidas pela operação carro pipa, no município de Cajazeiras, é socorro momentâneo para a sobrevivência das comunidades afetadas, e que se faz necessário políticas públicas mais eficientes para a convivência com a seca.

PALAVRAS CHAVES: Operação carro-pipa. Programa emergencial. Defesa civil. COMPDEC.

¹ Especialista em: Capacitação Docente (Unipê); Direito Processual Civil (UnP). Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (UFPB). E-mail: marcospereiraadv@gmail.com

² Professor Orientador e Doutor em Recursos Naturais com ênfase em Recursos Hídricos; Bacharel em Engenharia Civil (UFPB). E-mail: allan.sarmento@ufcg.edu.br

ABSTRACT

The article seeks to know the modus operandi of the Emergency Water Distribution Program, a project created by the Federal Government, to bring water to the human consumption in the areas affected by drought in the Northeast region, the normative commands and the various parts of federative entities in the affected municipality, involved in the car kite operation. The main objective is to know the car kite operation, the legislation on the matter, the support actions, the logistics of emergency distribution of drinking water and the routines of coexistence with the drought that allow the supply of water for consumption in the county of Cajazeiras - Paraíba. As methodology, was used the exploratory theoretical research. The procedures applied were the exploratory and descriptive research on visits to the rural communities assisted by the car-kite operation, bibliographic method, information collected from the parts involved, constitutional and infraconstitutional norms. In the end of the day, the actions developed by the car kite operation, in the counts of Cajazeiras, is momentary helping for the survival of the affected communities, and more efficient public policies are needed to coexist with the drought.

KEY WORDS: Car kite operation. Emergency program. Civil defense. COMPDEC.

1 INTRODUÇÃO

Os longos períodos de seca que assolaram a região nordestina brasileira provocaram a ruína de várias culturas agrícolas e criações de animais, bem como ceifaram a vida de milhares de pessoas; tornaram-se alvo de escritos de muitos historiadores, a exemplo de Marco Antonio Villa³, os quais ressaltam que os registros dos danos provocados pela escassez de água, no Nordeste, remontam às primeiras décadas da colonização, especificamente, o ano de 1552.

A maior parte do Semiárido situa-se no Nordeste e também se estende pela parte Setentrional de Minas Gerais (o Norte mineiro e o Vale do Jequitinhonha), ocupando quase 18% do território do Estado.

Dos nove estados do Nordeste, metade tem mais de 85% de sua área caracterizada como semiárida. O Rio Grande do Norte lidera a lista com 93,4% do território Semiárido. Depois, vem Pernambuco com 88%, seguido do Ceará e Paraíba com 86%⁴.

Como é natural das regiões semiáridas, o volume de chuva é menor do que o índice de evaporação que, no Semiárido brasileiro, é de 3.000mm por ano. Isso provoca um déficit hídrico desafiador para quem vive da agricultura e da criação de animais na região. Esse desafio tem sido enfrentado pelas famílias agricultoras, por meio do armazenamento de água da chuva em tecnologias sociais diversas. A água acumulada serve tanto para consumo humano, quanto para uso na agricultura e criação animal. Por isso, a primeira tecnologia implantada na região – a cisterna de placa de cimento - representa um marco na busca da soberania hídrica e alimentar no Semiárido brasileiro.

Tanto a ausência ou escassez das chuvas, quanto a sua alta variabilidade espacial e temporal são responsáveis pela ocorrência das secas - um fenômeno natural e cíclico nesta região. Outro fator de influência é a pequena profundidade do solo, que reduz a capacidade de absorção da água da chuva. A presença de solos cristalinos, na maior parte da região, limita o abastecimento dos aquíferos subterrâneos. Estima-se que mais de 90% da chuva não são aproveitadas devido à sua evaporação e ao seu escoamento superficial.

³ Vida e Morte no Sertão. Marco Antonio Villa. Ano 2000. Editora Ática.

⁴ CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO BRASILEIRO. Autonomia e Protagonismo Social. Organizadores: Irio Luiz Conti e Edni Oscar Schroeder. 1ª Edição

As cidades mais atingidas, em especial as situadas na região Nordeste, mereceram a atenção do Governo Federal que passou a planejar como amenizar os efeitos climáticos devastadores que dizimam os rebanhos, fazem desaparecer a lavoura e põem em risco de vida a população em razão da ausência de água para consumo humano.

A partir de 2010, a situação climática agravou-se quanto aos aspectos climáticos. Segundo a AESA⁵ (Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba), nos três primeiros meses do ano, em que deveriam ser registradas as precipitações pluviométricas para o inverno do ano, registram-se menos de 200 mm de água, o quê é insuficiente para as recargas dos mananciais. Os rios e riachos existentes são de regimes intermitentes e os poços artesianos possuem águas salobras ou salgadas, sendo impróprias para o consumo humano e, ainda, encontram-se sem vazão, deixando as comunidades rurais desprovidas de água. Os pequenos e médios açudes estão com capacidade mínima, o quê agrava, ainda, a carência de água.

A Operação Carro Pipa apareceu, como forma de amenizar o sofrimento das comunidades atingidas, e tem por objetivo complementar a distribuição de água que está sendo realizada pelos governos estaduais e municipais nas regiões em situação de emergência.

Para conhecer o funcionamento da Operação Carro-Pipa e as ações de apoio à distribuição emergencial de água potável no município estudado, buscaram-se dados e informações acerca da logística de distribuição e o alcance ao atendimento às comunidades que necessitam sere atendidas. As partes envolvidas na Operação Carro-Pipa são os órgãos que gerenciam as atividades de socorro emergencial, (Defesa Civil do Município: COMPDEC, Exército Brasileiro) e toda a comunidade afetada pelo fenômeno, de onde foram analisados os aspectos jurídicos e sociais.

Este artigo tem como objetivo principal conhecer o funcionamento da Operação Carro--Pipa e as ações de apoio à distribuição emergencial de água potável no município de Cajazeiras – PB, por meiodos dados e informações acerca da logística de distribuição e o alcance ao atendimento às comunidades que necessitam ser atendidas, em cumprimento ao estabelecido nas normas sistematizadas pelos entes federativos envolvidos.

⁵ Gestão de Recursos Hídricos no Estado da Paraíba. www.aesa.pb.gov.br/

2 DESENVOLVIMENTO

O Município de Cajazeiras, objeto do presente estudo, fica situado no alto Sertão do Estado da Paraíba, distante 468 km da Capital João Pessoa. Possui uma população de cerca de 70 mil habitantes, da qual aproximadamente, 77% residem na zona urbana e os outros 23% na zona rural, esta constituída por mais de uma centena de comunidades.

Limita-se com os municípios de São João do Rio do Peixe (a norte e a leste), Nazarezinho (a sudeste), São José de Piranhas (a sul), Cachoeira dos Índios e Bom Jesus (a oeste) e Santa Helena (a noroeste). A área do município é de 565,899 km².

Pertence à mesorregião do Sertão paraibano à microrregião de Cajazeiras e é o município sede da região metropolitana de Cajazeiras, instituída pela lei complementar estadual nº 107, de 08 de junho de 2013, que reúne quinze municípios da Paraíba.

Documento elaborado pela Defesa Civil do município de Cajazeiras-PB, mediante a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC diagnosticou que:

I.O clima de Cajazeiras é caracterizado como tropical semiúmido, com temperaturas médias anuais superiores a dezoito graus (18°C) e precipitações inferiores a sessenta milímetros em um ou mais meses do ano. A pluviosidade média anual é de 880,6 milímetros, sendo março o mês mais chuvoso do ano, e agosto o mais seco; novembro e dezembro são os meses mais quentes do ano (médias de 28°C) e junho e julho os mais frios (médias de 24°C).

II. O município possui todo o seu território inserido na sub-bacia hidrográfica do Rio do Peixe e na bacia do Rio Piranhas, e abriga dois importantes cursos de água do Estado da Paraíba: o açude Engenheiro Ávidos (Boqueirão de Piranhas), com capacidade para 255 milhões de metros cúbicos de água (m³), e a Lagoa do Arroz, com capacidade para 94.481 milhões de metros cúbicos de água (m³).

III. O processo de estiagem é condicionado pela tipologia climática nordestina, região onde está inserido o município de Cajazeiras-PB. Outro fator que provoca o colapso no abastecimento de água é o baixo volume anual ligado à alta espacialização das precipitações, o quê ocasiona a baixa recarga dos reservatórios artificiais que, depois de passados os meses de precipitação, passam por longos períodos de perda de água por evaporação para as atividades de abastecimento, e para as atividades econômicas. Os pequenos barreiros e açudes, em decorrência do assoreamento, além da pouca capacidade de armazenamento,

encontram-se sem condições de potabilidade, provocando uma verdadeira situação de emergência. Os poucos riachos e córregos que passam pelo território do Município apresentam volume de água, em curso, apenas nos meses de precipitação; logo também cessam.

2.1 ASPECTOS JURÍDICOS

A Constituição Federal em seu Artigo 5⁶ garante a inviolabilidade do direito à vida, impondo ao Estado como obrigação, de garantir esse direito a um nível de vida adequado com a condição humana.

A situação vivenciada pelo nordestino, vítima do fenômeno da seca, é classificada como situação de emergência, que significa o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

Difere do estado de calamidade pública que é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

A situação de emergência sofrida pelo nordestino é conhecida secularmente, muitas vezes entendida como período cíclico, alternado ou intermitente, com sérios prejuízos materiais e risco de vida à população.

O Estado brasileiro, por intermédio dos órgãos da administração pública, obriga-se, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, a socorrer as vítimas desse fenômeno cíclico, chamada de seca ou estiagem.

2.2 Da Portaria Interministerial Nº 1/2012

Em 25 de julho de 2012, o Governo Federal editou a Portaria Interministerial Nº 1⁷, que dispõe sobre a mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração

⁶ "Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade".

⁷ Art. 1º - Fica estabelecida mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração Nacional e da Defesa para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição emergencial de água potável, prioritariamente às populações rurais atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, sendo denominada Operação Carro-Pipa.

Nacional e da Defesa para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas por estiagem e seca, na região do Semiárido nordestino, e região Norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, denominada Operação Carro-Pipa.

Essa mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração Nacional e da Defesa estabelece a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição emergencial de água potável, prioritariamente, às populações rurais atingidas por estiagem e seca na região do Semiárido nordestino e região Norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, sendo denominada Operação Carro-Pipa, estabelecendo, inclusive, transferência de recursos orçamentários e financeiros do Ministério da Integração Nacional para o Comando do Exército, destinados às ações especificadas em convênios.

A medida que tem vigência por 180 dias, atende a regiões afetadas pelo extenso período de seca, segue exigências contidas na Portaria Interministerial em comento, cujo roteiro deverá ser seguido pelos entes federados envolvidos (União, Estado e Município).

Ao município atingido pelo desastre, cabe decretar estado de emergência e providenciar o envio das providências exigidas no Artigo 10, da Portaria Interministerial Nº 1/MI/MD, de 25 de julho de 2012 que estabelece:

Art. 10 - Para a inclusão do Município na OCP é necessário o encaminhamento à Sede dos seguintes documentos:

I - ofício do órgão municipal de defesa civil ou da Prefeitura Municipal, solicitando a inclusão do Município;

II - ata da reunião da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável ou órgão correspondente, contendo informações sobre a solicitação de inclusão de localidades, o número de pessoas a serem atendidas, os mananciais ou pontos de captação de água e as rotas a serem percorridas;

III - documentação referente à decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, para reconhecimento do Governo Federal;

IV - relatório técnico contendo: descrição do cenário atingido pela estiagem ou seca; número estimado de pessoas afetadas diretamente pelo evento adverso; número estimado de pessoas que necessitam de assistência.

§ 1º - A inclusão na OCP somente poderá ser solicitada pelos Municípios que estejam localizados na região do Semiárido nordestino ou do Norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

§ 2º - A OCP será realizada no Município durante a vigência do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública.

Quando as ações de mútua colaboração exigirem relações entre o Comando do Exército e Estados ou Municípios, estas serão formalizadas por meio de instrumento jurídico específico, observadas, no que couberem, as normas pertinentes.

2.3 Da ordem jurídica local

A Defesa Civil do município de Cajazeiras-PB, ligada diretamente ao Gabinete do Prefeito, por meio da Lei Municipal Nº 2.650⁸, de 19 de junho de 2017, criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que passou a ser órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

A COMPDEC, no cumprimento dos seus objetivos, elaborou o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, como documento para organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às demandas da população atingida pela seca. Seu comitê gestor centraliza, coordena, organiza, delibera e providencia todas as suas ações mediante órgãos que compõem a administração municipal, cada qual em suas atribuições específicas.

Para obter apoio material e financeiro da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração, os municípios devem apresentar um Plano Detalhado de Resposta (PDR), contendo informações sobre os danos causados. Após análise técnica, o Ministério define as medidas de apoio federal a serem disponibilizadas.

No município de Cajazeiras-PB, aqui analisado, constatou-se que as exigências estabelecidas pela Portaria Interministerial, no presente ano (2017), estão sendo cumpridas satisfatoriamente, o que mereceu elogios em inspeção técnica realizada no dia 16 de agosto de

⁸ Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Cajazeiras – PB, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

2017, por oficiais do Comando Militar do Nordeste (integrada por um Tenente Coronel e dois Capitães).

A OPERAÇÃO CARRO-PIPA, em Cajazeiras-PB, é coordenada pela COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Municipal Nº 2.650, de 27 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 0019/2017⁹, de 28 de junho de 2017.

O território do município de Cajazeiras (zonas urbana e rural) foi mapeado e seus pontos de abastecimento, devidamente cadastrados, seus beneficiários fichados e relacionados, para um melhor controle e fiscalização do fornecimento de água para consumo humano. Panfletos são distribuídos para orientar o pipeiro e ao beneficiário da água que é distribuída. Os mananciais que fornecem o líquido precioso são vistoriados. A fiscalização é rigorosa, especialmente, em razão das exigências contidas no Artigo 16 da Portaria Interministerial, que assim prescreve:

Art. 16 - Os procedimentos e responsabilidades inerentes ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano e o seu padrão de potabilidade deverão seguir a legislação específica do Ministério da Saúde, Órgão responsável pela normatização da qualidade da água para consumo humano.

Art. 17 - A distribuição emergencial de água potável deverá ser realizada, preferencialmente, por meio de carros-pipa, que deverão estar identificados, de forma visível, com o logotipo da Secretaria Nacional de Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional, com o Brasão do Exército/Ministério da Defesa e com números de telefones para contato, informações e denúncias.

§ 1º - Os carros-pipa deverão apresentar condições de conservação que não permitam a contaminação da água transportada.

§ 2º - Deverá ser desenvolvido pelos órgãos envolvidos na OCP projeto para instalação de sistema de rastreamento por satélite nos veículos utilizados para o abastecimento.

§ 3º - A distribuição emergencial de água potável poderá incluir municípios que sofram com os efeitos da estiagem e que não estejam em situação de emergência ou estado de calamidade pública decretado, após avaliação e autorização da Sedec.

⁹ Regulamenta a Lei Nº 2.650/2017, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, do município de Cajazeiras-PB, e dá outras providências.

§ 4º - Poderão ser utilizados meios alternativos para transporte e distribuição emergencial de água potável nos municípios, desde que mantenha a eficácia da OCP e não comprometa a potabilidade da água.

A distribuição de panfletos, narrativas em quadrinhos animados, visitas constantes, fiscalização na coleta e na entrega da água, nos 363 pontos cadastrados, tem feito a diferença quanto ao atendimento das 181 comunidades rurais servidas por carro-pipa, alcançadas pelo Decreto Nº 009/2017, de 29 de março de 2017, que tem validade de 180 dias, com validade prevista até o próximo mês de outubro do corrente ano de 2017.



Figura 01 - Indicativo da Operação Carro-Pipa. Fonte: Defesa Civil – COMPDEC

O Município, por intermédio do Executivo, DECRETA¹⁰ “situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude da estiagem a partir de então, a COMPDEC e as instituições envolvidas, no processo, passam a desenvolver toda ação da “OPERAÇÃO CARRO-PIPA”, cada figurante com suas respectivas atribuições:

1. COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- Levantar as necessidades das localidades a serem atendidas;

¹⁰ DECRETO Nº 009/2017-GP, de 29 de março de 2017. Art. 1º - Fica decretada a situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude da estiagem.

- Levantar a quantidade de famílias que necessitam de água por comunidade;
- Selecionar os apontadores;
- Realizar o levantamento de mananciais públicos;
- Promover a participação da comunidade na fiscalização da distribuição de água;
- Elaborar e implementar um plano de contingência para o carro de interrupção da distribuição de água;
- Elaborar plano anual e calendário de atividades da COMPDEC;
- Implementar banco de dados das comunidades e famílias em que a Operação Carro-pipa esteja em execução;
- Disponibilizar um mapa dos Pontos de Abastecimento do município;
- Verificar e informar aos fiscais do Exército Brasileiro se estão sendo distribuídos 20 litros de água por pessoa a cada dia;
- Propor à autoridade competente, a Decretação de Emergência ou estado de calamidade do município, conforme o estabelecido pelo Conselho Nacional de Defesa Civil;
- Manter atualizados os formulários de Avaliação de Danos (AVADAN) e de Notificação Preliminar de Desastre (NOPRED).

2. PIPEIRO:

- Apanhar a água no local designado pela OM (Organização Militar);
- Depositar toda a água na cisterna de destino;

3. APONTADOR

- Conferir se o caminhão-pipa chegou cheio;
- Ter certeza de que toda água seja colocada dentro da cisterna;
- Distribuir 20 litros de água por pessoa a cada dia;
- Informar à equipe de fiscalização do exército as irregularidades observadas.

O calendário mensal de distribuição de água potável identifica o pipeiro, o veículo, a hora, o manancial de coleta, a localidade, o responsável pelo recebimento, os dias e a quantidade d'água. O pipeiro, apontadores e localidades são cadastrados, e cada beneficiário é controlado mediante um cartão magnético.

A qualidade da água é avaliada por meio de Relatório de Ensaio, processado por órgão oficial de saúde pública, enquanto que os tanques dos carros-pipa são vistoriados, permanentemente, pela vigilância sanitária da Secretaria de Saúde do Município.

Todas essas ações foram analisadas e comprovadas por intermédio da documentação fornecida pela COMPDEC, sob a coordenação da Senhora Maria de Fátima Freitas.

A COMPDEC tem um calendário de reunião com seus membros integrantes, momento em que discutem e decidem as situações que se apresentam, para tomada de decisões.

3. ASPECTOS SOCIAIS

O abastecimento da população rural e de parte da população urbana no município de Cajazeiras-PB é coordenado pela COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), com o apoio do Exército, por meio do CMNE/7ª RM – 7ª DE, como órgão executor da “OPERAÇÃO CARRO-PIPA”, cujas atividades englobam o controle e a fiscalização de distribuição de água, obedecendo à norma da Portaria Interministerial.



Figura 02 – Carro-pipa abastecendo. Fonte: COMPDEC (2017)

A ausência do precioso líquido, por longo período, traz consequências sociais graves e duradouras, tais como: manutenção da atividade econômica, insegurança alimentar da população, incidência de inúmeras doenças atribuídas à desnutrição e ao consumo de água de baixa qualidade, responsável, também, pela mortalidade infantil, verdadeiros problemas sociais.

É preciso que se garanta o uso de uma água que não atente contra a saúde de quem consome, reservatórios livres de qualquer impureza, que seja motivo de contaminação ou de alteração no sabor do líquido.



Figura 03 – Carro-pipa abastecendo a população. Fonte: COMPDEC (2017)

Constata-se a presença de expressivo número de caixas d'água. Todavia, em muitas comunidades, o armazenamento é feito em pequenos depósitos, o que sugere priorizar a construção de reservatórios maiores ou introdução de um sistema de abastecimento, que garanta água na quantidade e qualidade desejada pela população, especialmente, nas comunidades próximas aos mananciais de médio porte que poderiam ser abastecidos mediante adutoras.

A pesquisa registra quantidade expressiva de escolas de Ensino Fundamental, tanto na zona rural como na zona urbana, que são abastecidas por carros-pipa, o que alerta para um controle sanitário mais eficiente, especialmente por parte da vigilância sanitária, pois nessas unidades escolares o número de crianças expostas a riscos pelo consumo d'água inapropriada, deve ser visto com preocupação e ações de monitoramento do órgão de saúde da administração municipal.

PENA, Rodolfo F. Alves¹¹, em seu artigo Por que no Nordeste há seca? Argumenta que:

Apesar dessa série de eventos climáticos naturais que parecem conspirar para caracterizar a aridez da região nordestina, o motivo

¹¹ PENA, Rodolfo F. Alves. Por que no Nordeste há seca? Brasil Escola. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/por-que-nordeste-seco.htm>

principal para as secas é, sem dúvida, político. Argumenta que muitos autores utilizam a expressão Indústria da seca para se referir a essa questão, isso porque somente os fatores climáticos não são suficientes para explicar a miséria em que vive a população. Atualmente, em regiões áridas dos Estados Unidos e, principalmente, Israel, soluções tecnológicas avançadas foram desenvolvidas para resolver problemas de disponibilidade de recursos hídricos.

Dessa forma, muito dinheiro foi destinado à região, o suficiente para implantar projetos avançados de irrigação e distribuição de água. Porém boa parte da verba foi desviada e a maior parte dos sistemas de irrigação foi destinada a grandes latifúndios (geralmente, associados a grandes políticos da região) que priorizam a exportação.

Repete-se há anos, pela imprensa, por críticos e pela população mais esclarecida, que a indústria da seca funciona da seguinte forma: prometem-se melhorias para a população e oferecem-se ações de caridades, mediante de programas sociais, como: o bolsa família, distribuição de cestas básicas, dentre outras artimanhas praticadas em troca de votos. Depois de eleitos, os políticos atuam para atender aos interesses dos grandes latifundiários que, geralmente, financiam as suas campanhas.

É de conhecimento que a seca, no Nordeste, tem como principais fatores os naturais: de ordem física e climática; os históricos: heranças da colonização e os políticos, estes relacionados ao que ficou conhecido como indústria da seca.

Os problemas históricos da região Nordeste estão relacionados à agricultura atrasada e pouco diversificada, grandes latifundiários, concentração de renda e uma indústria pouco diversificada, e de baixa produtividade, além do fenômeno natural de secas constantes.

Políticas públicas precisam ser planejadas para a convivência com períodos de estiagem, as quais devem ser trabalhadas de forma permanente e satisfatória, partindo da orientação e educação dos integrantes das comunidades, passando por treinamentos de ordem educativa e/ou técnica, de modo a repassar mecanismos de enfrentamento, para a convivência necessária diante das carências, a exemplo de como adequar o uso da água, para minimizar os riscos de doença e desperdícios, dentre outros.

Ficou constatado que, o uso da água nas comunidades é para fins domésticos, e também para trato de animais. Daí a necessidade de água para os integrantes das comunidades atingidas, não se restringe somente ao consumo doméstico, mas também, para a produção, os dois considerados fundamentais.

Preocupante a constatação em todas as comunidades rurais, a quantidade de água para consumo humano que é repartida para várias famílias abastecidas por caixas d'água, que armazenam quantidades consideradas de volume insuficiente para a demanda.

Vários poços artesanais e amazonas foram perfurados, entretanto, com instalações não adequadas às respectivas vazões, que poderiam servir para complementar a demanda de água destas localidades. Em muitos desses poços, a água possui índice de salinização que exige equipamentos e tecnologias mais modernas e de menor custo para dessalinização da água, o que contribuiria para a ampliação da distribuição de água potável para a população daquela comunidade.

Como dinâmica social e econômica, constata-se uma população carente, que depende da agricultura de subsistência, da criação de pequenos rebanhos, do programa “bolsa família”, da aposentadoria (especialmente, a aposentadoria rural) e de pequenos comércios locais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabe-se que a estiagem é um fenômeno climático causado pela falta de chuva, em uma determinada região, por um longo período. Quando prolongada, gera muitos prejuízos e sofrimento para a população, desde a falta de água e comida, até doenças.

Além de provocar a perda de plantações e de animais, e, diferente da seca que é um fenômeno permanente, a estiagem pode provocar desequilíbrios hidrológicos importantes e causar desastres ambientais e humanos; ademais, de baixar o volume de água, secar rios e nascentes e ser transformada, de fato, em uma situação de seca.

Por esses e muitos outros motivos, é preciso economizar água e buscar revitalizar os rios para que, nessas situações, o ambiente, os animais e as comunidades não sofram essas consequências.

Ações dirigidas ao enfrentamento do problema têm de partir do Estado, nas três esferas de governo, enquanto tutor e responsável pelo bem-estar do povo.

A decretação do estado de emergência no município de Cajazeiras, por meio do Decreto Nº 009/2017-GP, de 29 de março de 2017, editado pelo Prefeito Municipal José Aldemir

Meireles de Almeida, repetiu uma situação pré-existente há mais de cinco anos, cuja renovação é processada de 180 em 180 dias, caso permaneça o estado de estiagem.

O ato administrativo, exigência primeira da Portaria Interministerial, afirma que persistia a escassez de água no município de Cajazeiras, causando danos à subsistência e à saúde da população, e, que a estiagem prolongada, continuava gerando prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do município, principalmente, à agricultura e à pecuária. E, ainda, que a baixa pluviometria prejudicou a recarga dos mananciais, caracterizando assim, um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal.

O decreto municipal, inclusive declara a necessidade de prover a subsistência da população afetada pelo fenômeno da estiagem, e que por ser da alçada do poder público, buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, considerou que compete ao Município, restabelecer a situação de normalidade e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias, o que o que confirma a continuidade de situação anormal caracterizada como situação de emergência em virtude da estiagem.

Como ocorre há centenas de anos, as estações chuvosas dependerão sempre da situação climática da região do Semiárido. O Nordeste Semiárido está precisando, e com muita urgência, de chuvas acima de sua média histórica, para regularizar os problemas dos baixos níveis de seus reservatórios.

Para tanto, é preciso que alguns fenômenos meteorológicos estejam alinhados e ativos, em benefício da região, para fazer com que as chuvas providenciais ocorram com a energia necessária.

Analistas e estudiosos do fenômeno voltam-se às ações da La Niña, da Zona de Convergência Intertropical e da variação de temperaturas do Atlântico Sul, quando a sua elevação favorece as chuvas do Semiárido.

Alguns afirmam que La Niña, no momento, está com baixa intensidade e, segundo os meteorologistas, será passageira, restando, portanto, os outros dois fenômenos para atuarem no Nordeste, o que não deixa de ser uma ótima notícia.

Outros afirmam que, para que as chuvas ocorram acima da média, seria necessária a ação conjunta dos três fenômenos, conforme o ocorrido em 2004, período no qual eles

estavam atuando, somados a uma frente fria, de grande energia, que ficou estacionada sobre a região.

A feliz coincidência da atuação desses fenômenos resultou num aguaceiro sem precedentes em todo Nordeste, cuja represa do Castanhão (a maior do Nordeste) veio a verter (sangrar) em uma única quadra chuvosa! Diante disso, é preciso uma análise mais criteriosa e cuidadosa nessas previsões de chuvas futuras.

A situação de penúria hídrica atual, com os reservatórios apresentando níveis críticos, haveria de ocorrer dilúvios bíblicos, no Nordeste, com chuvas bem acima da média histórica da região, para a situação voltar à normalidade!

Outra esperança é que cheguem de vez as águas da Transposição do Rio São Francisco, obra essa ainda não concluída, graças aos desmandos dos maus políticos que dirigem a nação.

Não se concebe, nos dias atuais, a figura do nordestino, especialmente, a do homem do campo, ser retratada de forma humilhante na figura fantasmagórica de um flagelado, carecedor da caridade pública, dependente do político contumaz em aproveitar da miséria, para se eternizar na política.

Um basta já se ouve, mediante protestos entoados nas poesias e nas letras de cancioneros sertanejos do Nordeste, com mensagens e recados expressados nessas letras e melodias, como a que é interpretada por Flávio Leandro, intitulada Chuva de Honestidade, cuja letra traduz, em síntese, o quê é viver numa região, dependendo de um carro-pipa, em razão da inércia e da falta de compromisso de quem administra a Nação.



Figura 03 – Cheia do reservatório Castanhão no Ceará. Fonte: DNOCS (2004).

Para o nordestino, especialmente o sertanejo das nossas bandas, existe sempre uma esperança.

REFERÊNCIAS.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1998.

Portaria Interministerial Nº 1/MI/MD, de 25 de julho de 2012.

COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cajazeiras. Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB, Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253, Cajazeiras – PB. CEP 58900-000.

Plano Municipal de Contingência.

Decreto Nº 009/2017-GP, de 29 de março de 2017. (Município de Cajazeiras-Paraíba).

Lei Nº 2.650 de 19 de junho de 2017. (Município de Cajazeiras-Paraíba).

Decreto Nº 0019/2017, de 28 de junho de 2017. (Município de Cajazeiras-Paraíba).